



# Diário Oficial do EXECUTIVO

## Prefeitura Municipal de Sapeaçu - BA

Sexta-feira • 15 de maio de 2020 • Ano IV • Edição Nº 541

### SUMÁRIO



QR CODE

<b>GABINETE DO PREFEITO</b> .....	2
<b>ATOS OFICIAIS</b> .....	2
DECRETO (Nº 33/2020) .....	2
DECRETO (Nº 34/2020) .....	3
DECRETO (Nº 35/2020) .....	4

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (\*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPRENSA  
**OFICIAL**  
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: GEORGE VIEIRA GÓIS

<http://sapeacu.ba.gov.br/>

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO (Nº 33/2020)



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU



**DECRETO Nº. 33 DE 11 DE MAIO DE 2020.**

**“Dispõe sobre a concessão do Benefício de Aposentadoria por idade do servidor Francisco Sales dos Santos e dá outras providências”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPEAÇU, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com base e em consonância com a Lei Orgânica do Município, a Constituição Federal de 1988, e demais comandos normativos aplicáveis à matéria vertente,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica concedido o benefício de Aposentadoria Voluntária, com proventos proporcionais, ao servidor efetivo **FRANCISCO SALES DOS SANTOS, CPF: 341.583.245-72**, conforme fundamentação legal nos termos do Processo nº18/2019, tombado na CAPASERVIS, para todos os fins de direito.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revoga-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE;  
REGISTRE-SE;  
CUMPRA-SE.**

GABINETE DO PREFEITO, EM 11 DE MAIO DE 2020.

**George Vieira Gois**  
Prefeito

**GOVERNO DO POVO**

Prefeitura Municipal de Sapeaçu –CNPJ:13.696.257/0001-71, Praça da Bandeira, nº 176 – Centro .  
Telefones: (75) 3627-2108/2136

**DECRETO (Nº 34/2020)**



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU



**DECRETO Nº. 34 DE 11 DE MAIO DE 2020.**

**“Dispõe sobre a concessão do Benefício de Aposentadoria por idade proporcional da servidora ZENELDE FONSECA LOPES e dá outras providências”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPEAÇU, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com base e em consonância com a Lei Orgânica do Município, a Constituição Federal de 1988, e demais comandos normativos aplicáveis à matéria vertente,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica concedido o benefício de Aposentadoria por idade proporcional e tempo de contribuição, com proventos integrais, à servidora efetiva **ZENELDE FONSECA LOPES, CPF: 997.630.285-15**, conforme fundamentação legal nos termos do Processo nº18/2020, tombado na CAPASERVIS, para todos os fins de direito.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revoga-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE;  
REGISTRE-SE;  
CUMPRA-SE.**

GABINETE DO PREFEITO, EM 11 DE MAIO DE 2020.

**George Vieira Gois**  
Prefeito

---

**GOVERNO DO POVO**

Prefeitura Municipal de Sapeaçu –CNPJ:13.696.257/0001-71, Praça da Bandeira, nº 176 – Centro .  
Telefones: (75) 3627-2108/2136

**DECRETO (Nº 35/2020)**



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU



**DECRETO Nº. 35 DE 11 DE MAIO DE 2020.**

**“Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte à dependente do servidor falecido Flaviano Neiva Passos, pela sua cónyuge Maria Eunice Correia Passos e dá outras providências”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPEAÇU, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com base e em consonância com a Lei Orgânica do Município, a Constituição Federal de 1988, e demais comandos normativos aplicáveis à matéria vertente,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica concedido o benefício de Pensão por Morte, à dependente do servidor falecido Flaviano Neiva Passos, a sua cónyuge **Maria Eunice Correia Passos**, RG: 04245354-24, conforme fundamentação legal nos termos do Processo Jurídico nº 19/2020, tombado na CAPASERVIS, para todos os fins de direito.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revoga-se as disposições em contrario.

**PUBLIQUE-SE;  
REGISTRE-SE;  
CUMPRA-SE.**

GABINETE DO PREFEITO, EM 11 DE MAIO DE 2020.

**George Vieira Gois**  
Prefeito

**GOVERNO DO POVO**

Prefeitura Municipal de Sapeaçu –CNPJ:13.696.257/0001-71, Praça da Bandeira, nº 176 – Centro .  
Telefones: (75) 3627-2108/2136